



ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS (CONDEMA)

Realizada por videoconferência, no vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, quarta-feira, com início às catorze horas e trinta minutos, através da plataforma Microsoft Teams. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura interino, Wagner Leveghim, substituindo o Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMMAA) Sr. Rodolfo Bergamin (ausente devido a férias); Haroldo Domingos Mazon (SMMAA); Tobias Ferraz (Soc. Civil); Renata Sebastiani (UFSCAR); Aloisio Calsoni Bozzini (UNIARARAS); Carlos Eduardo Silva Garcia (CMA); Daniel Kobori (SAEMA); Kevin Alexandre de Araújo Tresceller (SMJ); Márcia Helena Malvestiti Consoni (ACIA), Vinicius Antônio Pelissari Poncio (UNAR). Justificaram previamente a ausência o Rodolfo Busolin Alves dos Santos (SMMAA), devido a férias; Waldemar Vechin (SMS), devido a férias; e José Roberto da Silva (SMS). Participou como convidado o Sr. Carlos Garcia. O Sr. Wagner, que presidiu a reunião, iniciou os trabalhos colocando em discussão a ata da reunião anterior, que foi aprovada sem emendas. Posteriormente anunciou a pauta a ser discutida com base em documentos previamente protocolados versando sobre Pedido de Reconsideração de Decisão proferida por este CONDEMA na 27ª Reunião realizada em 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 18949/2023 – Mineração Mogi Guaçu Ltda – EPP; e Processo Administrativo nº 18951/2022 - Mineração Araguaia Ltda. - EPP, ambos requerendo Certidão de Uso e Ocupação do Solo e Certidão de Manifestação Ambiental, documentos necessários para regularização do Licenciamento Ambiental do empreendimento junto à Cetesb. Em sua deliberação, o CONDEMA recomendou o indeferimento da autorização para instalação e ampliação de empreendimento minerário para extração de areia (minerais não metálicos) no rio Mogi Guaçu, em área de lavra situada nos processos ANM nº 820.667/2004 e 820.273/2013. Os representantes das empresas retromencionadas, Sr. Flavio e Sra. Juliana, também estiveram presentes na reunião e foram os primeiros a se manifestar. Em sua fala, Sr. Flavio pleiteou que as Certidões de Manifestação Ambiental nº 020/2023 e nº 021/2023, emitidas pelo Departamento de Meio Ambiente, trouxessem modificações em sua redação, manifestando desta feita concordância com a instalação dos empreendimentos minerários no município sem restrições, e em sua defesa reafirmaram as justificativas apresentadas no Pedido de Reconsideração protocolado junto ao CONDEMA, datado de 05 de outubro de 2023 e assinado por Vanderleia Artloll. A conselheira Renata pontuou na sua fala que faz-se premente a preservação do manancial ante a possibilidade de implantação de atividades com potencial de degradação ambiental no Rio Mogi Guaçu, devendo prevalecer o interesse da coletividade ararense em se tratando de importante e necessária fonte de captação de água de abastecimento público. O conselheiro Aloisio em alinhamento propõe um olhar preservacionista diante dos riscos de autorizar atividades potencialmente poluidoras ou que comprometam o conjunto das características próprias do ambiente em questão, como a qualidade da água, da biodiversidade inerente, e interação entre seus componentes, questionando o modelo de desenvolvimento que impera e que agrava a crise ambiental, o que demanda um aprimoramento do debate



envolvendo sociedade e governos no cálculo dos riscos e benefícios socioambientais das atividades produtivas, mesmo aquelas consolidadas ao longo do tempo. O conselheiro Tobias, salientou a intensificação das discussões sobre o meio ambiente do nível local ao global, diante do crescente aumento dos impactos ambientais decorrentes das atividades humanas, em estreita ligação com o contexto em questão, a exploração de areia do leito do Rio Mogi Guaçu, mencionando publicações de relevância mundial que alertam sobre a exploração de recursos naturais de forma desenfreada ou devastadora, entre eles o recurso estratégico ao desenvolvimento que é a areia, conclamando à reflexão e adoção de medidas efetivas de todos atores sociais sobre sua extração e uso. O conselheiro Haroldo, que trabalha no Departamento do Meio Ambiente, teceu considerações sobre o conteúdo do documento emitido que gerou a controvérsia da parte interessada, e colocou em perspectiva a ausência de corpo técnico qualificado para aprovação de análise técnica, ressaltando a importância da participação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente subsidiando a tomada de decisão deste governo municipal. O conselheiro Wagner, acolheu as contribuições e exaltou a qualidade do diálogo objetivando alcançar ponto de convergência, ponderando sobre o imperioso de submeter o assunto pautado à apreciação dos demais setores de competência desta administração municipal, buscando mais informações e elementos técnicos se indispensável, para resolução da lide. O Presidente finalizou a reunião, agradecendo a presença dos membros e dos representantes da parte interessada. Nada mais a ser tratado, eu _____ (Haroldo D. Mazon) lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Wagner Antônio Leveghim

Márcia Helena Malvestiti Consoni

Haroldo Domingos Mazon

Renata Sebastiani

Kevin Alexandre de Araújo Tresceller

Aloisio Calsoni Bozzini

Daniel Kobori

Vinicius Antônio Pelissari Poncio

Carlos Eduardo Silva Garcia

Tobias José de Oliveira Ferraz